



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savernini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04** neste ato representado (a) pelo (a) **prefeito municipal, Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 31/12/2025, processo administrativo nº 7564/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento e instalação de ar condicionado e cortina de ar, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD, CIDADES: 2025.046E0700001.01.0032

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 47.257.471/0001-43 com sede na Rua Porto União, nº 115, bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, Santa Catarina, CEP Nº 88508-140, representada pelo **Sr. JOÃO VICTOR MENDES SANDI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 180, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88010-120, Identidade nº 5777573 SSP-SC e CPF nº 011.783.959-01

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1728

007564/2025



3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração****6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 11/02/2026 11:21:14

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DM SERVICOS DE
CLIMATIZACAO E
AQUECIMENTO

LTDA:47257471000143

Assinado de forma digital por DM
SERVICOS DE CLIMATIZACAO E
AQUECIMENTO
LTDA:47257471000143
Dados: 2026.02.16 10:06:18
-03'00"

DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA
JOÃO VICTOR MENDES SANDI
CONTRATADO(A)

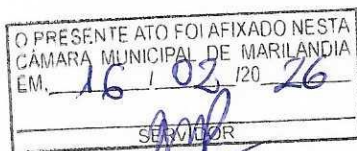
TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIN 151.***.***. Data: 11/02/2026 12:18:45
MUNICIPIO DE MARILANDIA

02- Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***. Data: 11/02/2026 12:18:45
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***. Data: 11/02/2026 12:18:45
MUNICIPIO DE MARILANDIA



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM 16/02/2026
JL
Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1132
007564/2025



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000008/2026

Pregão Eletrônico Nº 000034/2025

Processo: 007564 / 2025

Termo Nº 000008/2026

Empresa: DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA

CNPJ: 47.257.471/0001-43

Endereço: RUA Rua Porto União, 115 - Sagrado Coração de Jesus - Lages - SC - CEP: 88508140

Secretaria		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Local		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000038	00015	00028673	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (COM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (com instalação) ? capacidade: 12.000 btus/h; modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); classificação de eficiência energética: mínimo nível ? (procel/inmetro); alimentação elétrica: 220v (monofásico); controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo/rápida; • filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização; • nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho e saúde; • funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação ? modo automático; gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio; condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes externos; garantia mínima de 12 (doze) meses. instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação. kit instalação ? tubos de cobre (linhas frigoríficas) ? isolamento térmico (tubos esponjosos) ? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de acabamento) ? mangueira para dreno ? porcas flangeadas (conexões) ? suporte para a condensadora ? parafusos e buchas ? acabamento de parede	UN	4,0000	2.897,6900	11.590,7600

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

(flange)
? conectores
e terminais
- AGRATTO

Total Por Secretaria / Setor: 11.590,7600

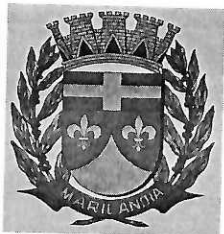
Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

CORTINA DE AR HORIZONTAL COM LARGURA DE 150 CM BTUS (COM INSTALAÇÃO)
cortina de ar horizontal com largura de 150 cm btus (com instalação)
largura de cobertura: 150 cm;
tipo: cortina de ar horizontal para portas de entrada de até 3 metros de altura;
velocidade do ar: ajustável, com pelo menos dois níveis de operação;
alimentação elétrica: 127v monofásico;
motor: silencioso, de alta eficiência, com proteção térmica contra sobrecarga;
controle: painel integrado ou remoto, com funções ligar/desligar e ajuste de velocidade;
estrutura: aço pintado ou inox, resistente à corrosão, de fácil limpeza e manutenção;
nível de ruído: compatível com uso em ambientes comerciais e institucionais (= 65 db);
instalação: suporte de fixação incluído, permitindo instalação segura e rápida;
garantia mínima: 12 meses;
assistência técnica: rede autorizada disponível no território nacional;
manual: em língua portuguesa, contendo instruções de instalação, operação e manutenção preventiva;
funções adicionais: proteção da climatização interna, barreira contra insetos, poeira e poluição, contribuindo para economia de energia.
kit instalação
? parafusos e buchas
? suporte de fixação
? cabo elétrico (cabo pp) até 3 (três) metros.
? conectores/terminais
? disjuntor
? eletroduto/calha/canaleta (até 3 (três) metros) - EOS

000054 00028 00028725 UN 2,0000 1.263,2800 2.526,5600

Total Por Secretaria / Setor: 2.526,5600

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1734

007564/2025



APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000
BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (com
instalação)

? capacidade: 12.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

classificação de eficiência energética: mínimo nível ?

(procel/inmetro);

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo/rápida;

• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;

• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de
trabalho

e saúde;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação ?

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes

externos;

garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão:

até

3 (três) metros de

tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas

frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos

esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de

acabamento)

? mangueira para dreno ? porcas flangeadas

(conexões)

? suporte para

a

condensadora

? parafusos

e buchas

? acabamento de parede

(flange)

? conectores

e terminais

- AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000
BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 9.000 btus (com
instalação)

? capacidade: 9.000 btus/h;

? modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

? classificação de eficiência energética: mínimo nível "a"

(procel/inmetro);

? alimentação elétrica: 220v (monofásico);

? controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga,

ajuste de temperatura,

timer, modo automático, ventilação e função turbo/rápida;

? filtro de ar lavável e de fácil remoção para
higienização;

? nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de
trabalho e saúde;

? funções mínimas: resfriamento, ventilação,

000023 00015 00028673

UN

4,0000

2.897,6900

11.590,7600

000027 00018 00028697

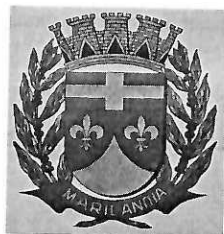
UN

2,0000

2.749,2600

5.498,5200

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

desumidificação e modo automático;
? gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
? condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes externos;
? garantia mínima de 12 (doze) meses.
instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.
kit instalação
? tubos de cobre (linhas frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp)
? fita pvc (fita de acabamento)
? mangueira para dreno
? porcas flangeadas (conexões)
? suporte para a condensadora
? parafusos e buchas
? acabamento de parede (flange)
conectores e terminais - AGRATTO

Total Por Secretaria / Setor: 17.089,2800

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (com instalação)

? capacidade: 12.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

classificação de eficiência energética: mínimo nível ?

(procel/inmetro);

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo/rápida;

• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;

• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho e saúde;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação ?

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes

externos;

garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão:

até

3 (três) metros de

tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos

esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de

000011 00015 00028673

UN 2,0000 2.897,6900 5.795,3800



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1730

007564/2025



acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais
- AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL,
CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar
-condicionado tipo
split hi
-wall, capacidade de
36.000 btus/h btus (com
instalação)
capacidade de refrigeração:
30.000 btus/h;
modelo: split hi
-wall
(evaporadora
+ condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio
(conforme necessidade do órgão
requisitante);
eficiência energética: classificação
mínima "a" no programa brasileiro
de etiquetagem (procel/inmetro);
gás refrigerante: ecológico

r
-
410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à
camada de

000016 00011 00028678

ozônio;
alimentação elétrica: 220v,
monofásico ou bifásico (adequado
conforme rede local);
controle remoto sem fio
, com
funções: liga/desliga, ajuste de
temperatura, modo automático,
ventilação, desumidificação, função
turbo/rápida, sleep
e timer;
filtro de ar: lavável, de fácil
remoção, podendo incluir
tecnologia antibacteriana ou de
retenção de micropartículas;
unidade interna (evaporadora):
design compacto
e silencioso (nível
de ruído reduzido,
= 45 db);
display digital para temperatura;
aletas oscilantes automáticas,
garantindo melhor distribuição do
ar no ambiente.
unidade externa (condensadora):
estrutura anticorrosiva, própria

UN 2,0000 8.847,7000 17.695,4000

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 11 of 11

007564/2025



para ambientes externos;
condensador com serpentina de
cobre
e proteção anticorrosiva
(gold fin ou similar).
funções mínimas de operação:
resfriamento, ventilação,
desumidificação, modo automático e reinício automático
em caso de
queda de energia;
tecnologia inverter (quando
aplicável): de preferência, para
maior economia de energia
e
estabilidade na climatização;
garantia mínima: 12 (doze)
meses;
assistência técnica: rede de
atendimento autorizada no
território nacional

instalação simples/padrão:
até
3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos
esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais - VIX

Total Por Secretaria / Setor: 23.490,7800

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		ENSINO INFANTIL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000
BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (com
instalação)

? capacidade: 12.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

classificação de eficiência energética: mínimo nível ?

(procel/inmetro);

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo/rápida;

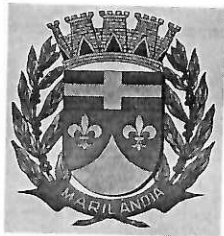
• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;

• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de

000005 00015 00028673

UN 2,0000 2.897,6900 5.795,3800

Aia de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1130

007564/2025



trabalho
e saúde;
• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação ?
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes
externos;
garantia mínima de 12 (doze) meses.
instalação simples/padrão:
até
3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos
esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais
- AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL,
CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar
-condicionado tipo
split hi
-wall, capacidade de
36.000 btus/h btus (com
instalação)
capacidade de refrigeração:
30.000 btus/h;
modelo: split hi
-wall

(evaporadora
+ condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio
(conforme necessidade do órgão
requisitante);
eficiência energética: classificação
mínima "a" no programa brasileiro
de etiquetagem (procel/inmetro);
gás refrigerante: ecológico
r

-
410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à
camada de
ozônio;
alimentação elétrica: 220v,
monofásico ou bifásico (adequado
conforme rede local);
controle remoto sem fio
, com

000010 00011 00028678

UN

2,0000

8.847,7000

17.695,4000

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1133

007564/2025



funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, modo automático, ventilação, desumidificação, função turbo/rápida, sleep e timer;
filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir tecnologia antibacteriana ou de retenção de micropartículas;
unidade interna (evaporadora): design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, = 45 db);
display digital para temperatura; aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor distribuição do ar no ambiente.
unidade externa (condensadora): estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos; condensador com serpentina de cobre e proteção anticorrosiva (gold fin ou similar).
funções mínimas de operação: resfriamento, ventilação, desumidificação, modo automático e reinício automático em caso de queda de energia;
tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência, para maior economia de energia e estabilidade na climatização;
garantia mínima: 12 (doze) meses;
assistência técnica: rede de atendimento autorizada no território nacional

instalação simples/padrão:
até 3 (três) metros de tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas (conexões)
? suporte para a condensadora
? parafusos e buchas
? acabamento de parede (flange)
? conectores e terminais - VIX

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026

Total Por Secretaria / Setor: 23.490,7800



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1140
007564/2025



Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000017	00015	00028673	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS (COM INSTALAÇÃO) aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (com instalação) ? capacidade: 12.000 btus/h; modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora); classificação de eficiência energética: mínimo nível ? (procel/inmetro); alimentação elétrica: 220v (monofásico); controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, timer, modo automático, ventilação e função turbo/rápida; • filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização; • nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de trabalho e saúde; • funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação ? modo automático; gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio; condensadora com proteção anticorrosiva para ambientes externos; garantia mínima de 12 (doze) meses. instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação. kit instalação ? tubos de cobre (linhas frigoríficas) ? isolamento térmico (tubos esponjosos) ? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de acabamento) ? mangueira para dreno ? porcas flangeadas (conexões) ? suporte para a condensadora ? parafusos e buchas ? acabamento de parede (flange) ? conectores e terminais - AGRATTO	UN	1,0000	2.897,6900	2.897,6900
000022	00011	00028678	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H BTUS (COM INSTALAÇÃO) aparelho de ar -condicionado tipo split hi -wall, capacidade de 36.000 btus/h btus (com instalação) capacidade de refrigeração:	UN	1,0000	8.847,7000	8.847,7000

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1141

007564/2025



30.000 btus/h;
modelo: split hi
-wall
(evaporadora
+ condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio
(conforme necessidade do órgão
requisitante);
eficiência energética: classificação
mínima "a" no programa brasileiro
de etiquetagem (procel/inmetro);
gás refrigerante: ecológico
r
-
410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à
camada de
ozônio;
alimentação elétrica: 220v,
monofásico ou bifásico (adequado
conforme rede local);
controle remoto sem fio
, com
funções: liga/desliga, ajuste de
temperatura, modo automático,
ventilação, desumidificação, função
turbo/rápida, sleep
e timer;
filtro de ar: lavável, de fácil
remoção, podendo incluir
tecnologia antibacteriana ou de
retenção de micropartículas;
unidade interna (evaporadora):
design compacto
e silencioso (nível
de ruído reduzido,
= 45 db);
display digital para temperatura;
aletas oscilantes automáticas,
garantindo melhor distribuição do
ar no ambiente.
unidade externa (condensadora):
estrutura anticorrosiva, própria
para ambientes externos;
condensador com serpentina de
cobre
e proteção anticorrosiva
(gold fin ou similar).
funções mínimas de operação:
resfriamento, ventilação,
desumidificação, modo automático e reinício automático
em caso de
queda de energia;
tecnologia inverter (quando
aplicável): de preferência, para
maior economia de energia
e
estabilidade na climatização;
garantia mínima: 12 (doze)
meses;
assistência técnica: rede de
atendimento autorizada no
território nacional

instalação simples/padrão:
até



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1742

007564/2025



3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos
esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais - VIX

Total Por Secretaria / Setor: 11.745,3900

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000
BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, 12.000 btus (com
instalação)

? capacidade: 12.000 btus/h;

modelo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

classificação de eficiência energética: mínimo nível ?
(procel/inmetro);

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo/rápida;

• filtro de ar lavável e de fácil remoção para higienização;

• nível de ruído reduzido, adequado para ambientes de
trabalho

e saúde;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação ?

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

condensadora com proteção anticorrosiva para

ambientes

externos;

garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão:

até

3 (três) metros de

tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas

frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos

esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de

acabamento)

? mangueira para dreno ? porcas flangeadas

(conexões)

000028 00015 00028673

UN 1,0000 2.897,6900 2.897,6900

Ata de Registro de Preços Nº 000008/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1743

007564/2025



? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais
- AGRATTO

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
24.000

btus/h btus (com instalação)

: 24.000 btus/h;

split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível "a";

alimentação elétrica: 220v (monofásico ou bifásico,
conforme

disponibilidade local);

controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

filtro de ar lavável e removível para higienização;

baixo nível de ruído, adequado para ambientes

administrativos

e hospitalares;

funções mínimas: resfriamento, ventilação,

desumidificação e

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

tratamento anticorrosivo para

instalação em ambientes externos;

12 (doze) meses.

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de
tubulação.

kit instalação

? tubos de cobre (linhas frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp)

? fita pvc (fita de acabamento)

? mangueira para dreno

? porcas flangeadas (conexões)

? suporte para a condensadora

? parafusos e buchas

? acabamento de parede (flange)

? conectores e terminais - AGRATTO

CORTINA DE AR HORIZONTAL COM LARGURA DE 150
CM BTUS (COM INSTALAÇÃO)

cortina de ar horizontal com largura de 150 cm btus (com
instalação)

largura de cobertura: 150 cm;

tipo: cortina de ar horizontal para portas de entrada de
até 3

metros de altura;

velocidade do ar: ajustável, com pelo menos dois níveis
de

operação;

alimentação elétrica: 127v monofásico;

motor: silencioso, de alta eficiência, com proteção

000030 00024 00028724

UN

1,0000

4.996,9300

4.996,9300

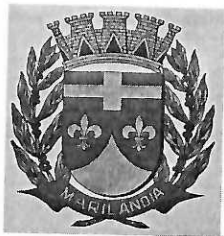
000035 00028 00028725

UN

6,0000

1.263,2800

7.579,6800



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

17/11/2025

007564/2025



térmica
contra sobrecarga;
controle: painel integrado ou remoto, com funções
ligar/desligar
e ajuste de velocidade;
estrutura: aço pintado ou inox, resistente à corrosão, de
fácil
limpeza e manutenção;
nível de ruído: compatível com uso em ambientes
comerciais e
institucionais (= 65 db);
instalação: suporte de fixação incluído, permitindo
instalação
segura e rápida;
garantia mínima: 12 meses;
assistência técnica: rede autorizada disponível no
território
nacional;
manual: em língua portuguesa, contendo instruções de
instalação, operação e manutenção preventiva;
funções adicionais: proteção da climatização interna,
barreira
contra insetos, poeira e poluição, contribuindo para
economia de
energia.
kit instalação
? parafusos e buchas
? suporte de fixação
? cabo elétrico (cabo pp) até 3 (três) metros.
? conectores/terminais
? disjuntor
? eletroduto/calha/canaleta (até 3 (três) metros) - EOS

Total Por Secretaria / Setor: 15.474,3000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
24.000
btus/h btus (com instalação)
: 24.000 btus/h;
split hi-wall (condensadora + evaporadora);
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível "a";
alimentação elétrica: 220v (monofásico ou bifásico,
conforme
disponibilidade local);
controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste
de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;
filtro de ar lavável e removível para higienização;
baixo nível de ruído, adequado para ambientes
administrativos
e hospitalares;
funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

000056 00024 00028724 UN 1,0000 4.996,9300 4.996,9300



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ray. 1740

007564/2025



tratamento anticorrosivo para
instalação em ambientes externos;
12 (doze) meses.
instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação
? tubos de cobre (linhas frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp)
? fita pvc (fita de acabamento)
? mangueira para dreno
? porcas flangeadas (conexões)
? suporte para a condensadora
? parafusos e buchas
? acabamento de parede (flange)
? conectores e terminais - AGRATTO

Total Por Secretaria / Setor: 4.996,9300

Total: 110.404,7800